

PORTARIA Nº 070/2024 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS
DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
43541/2	AUGUSTO BUENO AZEVEDO NETO	DE 04/05/2023 03/05/2024	a 85,33
99947/2	EDESIO RAMON JUNIOR	08/05/2023 07/05/2024	a 95,72
68153/4	ELAINNE ARRUDA PIRES CINTRA	01/06/2023 31/05/2024	a 99,22
63736/1	FRANCISCO ANTONIO CANHOTO	19/07/2023 18/07/2024	a 91,56
55620/6	GRACIETE MIRIAN PEREIRA SILVA	26/05/2023 25/05/2024	a 98,67
49856/2	MARIA HELENA GOES CAMPELO	09/06/2023 08/06/2024	a 96,44
116155/1	PATRICIA ZAMPRONI BRANCO	15/07/2023 14/07/2024	a 99,89
93755/7	SUZI MONTE DA CRUZ	14/07/2023 13/07/2024	a 99,5

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE
SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
--------------------	------	------------------	---------------------

115389/1	ADALGIZA BISPO SOARES	21/06/2023 20/06/2024	a 99,67
96125/4	HAECKEL OLIVEIRA	SADLER DE 25/05/2023 24/05/2024	a 89,89
94397/1	J U C E N I L D O MIRANDA	CABREIRA 31/05/2023 30/05/2024	a 96,5
94503/1	LUISIVAN DE CARVALHO	29/05/2023 28/05/2024	a 83,67
94403/1	TERA AMADIZOM SAMPAIO	21/05/2023 20/05/2024	a 92,83
94400/1	WALMIR SOARES MAIA	29/05/2023 28/05/2024	a 95,33

PROFISSIONAL APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
94042/1	EVA RIBEIRO DA SILVA	31/05/2023 30/05/2024	a 90
80558/2	JOAO APARECIDO BARBOSA	01/06/2023 31/05/2024	a 89,28
94087/1	MARIA CONCEICAO DA SILVA ALMEIDA	31/05/2023 30/05/2024	a 91,67
94000/1	NORBERTO DE ALMEIDA	01/06/2023 31/05/2024	a 100

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita “Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não”.